



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 614/2018

em 13 de agosto de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

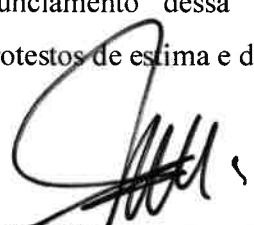
126/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R\$ 60.000,00 apresentado pela Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos à Secretaria de Saúde do Município de Birigui, com o objetivo de atender PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **126/18**

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

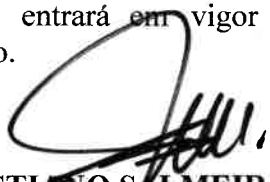
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.150.352/0002-01, referente ao custeio da ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), de acordo com a Minuta Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimento médico-hospitalar gratuito em pacientes que necessitem de tratamento oncológico bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros), de Acordo com o Plano de Trabalho da Anexo II, que faz parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, REFERENTE AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR GRATUITA À PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA A FUNDAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281 – Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0002-01, localizado na Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, Barretos – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **HENRIQUE DUARTE PRATA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.897.609-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 398.234.078-00, domiciliado na Rua Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N, Zona Rural, CEP: 14.780-000, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº _____**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o atendimento médico-hospitalar gratuito em pacientes do SUS que necessitem de tratamento oncológico bem como a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser transferido pelo Município de Birigui para a Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A fundação tem por objetivo: prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médicos sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, realiza os seguintes trabalhos:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- **Prevenção** – Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2018, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer;
- **Atendimento Ambulatorial** – 4.400 atendimentos/dia;
- **Internações Clínicas e Cirúrgicas** – 1.000 internações mês;
- **Alojamentos** – acomodação de 1.300 pessoas por dia;
- **Refeições** – 7.500/dia;
- **Serviços de Apoio** – Lavanderia 3.000 kg de roupa lavada/dia;
- **Limpeza** – aumento em 20% até dezembro de 2018.

Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

- I – Transferir para a Fundação a contribuição de custeio no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;
- II – Ficar a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Fundação:

- I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;
- II – Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;
- III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;
- IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.
- V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde
ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO: 32 – RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 08 (oito) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 08 (oito) meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2018.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE SAÚDE
GILMAR TRECCO CAVACA

FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
PRESIDENTE: HENRIQUE DUARTE PRATA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

PLANO DE TRABALHO 2018

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SP

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação

de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a idéia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando seqüência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

1.2 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social			CNPJ	
Fundação Pio XII			49.150.352/0002 – 01	
Endereço			Email	
Rua Antenor Duarte Vilela, 1331			hcancer@hcancerbarretos.com.br	
Cidade	UF	CEP	Telefone	EA
Barretos	São Paulo	14.784 - 400	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsável pela Entidade				
Nome			CPF	
HENRIQUE DUARTE PRATA			398.234.078-00	
RG			Função	
4.897.609-X - SSP/SP			Presidente	
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N – Zona Rural			Telefone	CEP
			(017) 3321 – 6600	14.780 – 000

Dados Bancário

Banco	Agência	Conta Corrente
Brasil	3371 – 5	5638 – 3

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.	Início	Término
	Junho	Dezembro
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.		
AREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Para cidade de Birigui SP, em 2017, realizamos 10.888 atendimentos para 1.110 pacientes, por meio do SUS.		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Tem como missão prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico 100% SUS.		
OBJETIVO GERAL		
Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
• Prevenção - Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2018, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer; • Atendimento Ambulatorial – 4.400 atendimentos/dia; • Internações Clínicas e Cirúrgicas - 1.000 internações por mês; • Alojamentos - acomodação de 1.300 pessoas por dia; • Refeições – 7.500/dia; • Serviços de Apoio - Lavanderia 3.000 kg de roupa lavada/dia; • Limpeza - aumento em 20% até dezembro de 2018.		
Atualmente são feitos 4.400 atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

3.1 – Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem por objetivo: prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas.

3.2 – Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

3.2 – Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.	A visão da Fundação Pio XII é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

3.3 – Fases de Execução

Fases de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Unid.	Quant.	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	08 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.50.43			
Material Medico Hospitalar de Consumo	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

	ANO – 2018	VALORES R\$
	JANEIRO	R\$
Fase I	FEVERIRO	R\$
	MARÇO	R\$
	ABRIL	R\$
	MAIO	R\$
	JUNHO	R\$
	JULHO	R\$
	AGOSTO	R\$
	SETEMBRO	R\$
	OUTUBRO	R\$
	NOVEMBRO	R\$
	DEZEMBRO	R\$
TOTAL		R\$ 60.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Birigui SP**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N° 8666/93, Art 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de **Birigui**, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento.

Barretos/SP, 05 de março de 2018.



Henrique Duarte Prata

Presidente da Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____/SP, ____ de _____ de 2018.

Prefeito do Município de Birigui SP

Secretário Municipal de Finanças

Secretário de Saúde do
Município de Birigui SP